## S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 1414/2015 de 26 de Junho de 2015

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, aprova o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º e n.º 3 do artigo 9.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, as propostas de aprovação das candidaturas são remetidas ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, até ao final do mês de Abril;

Considerando que os artigos 7.º e 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, fixam as disposições relativas ao montante e pagamento dos apoios concedidos;

Considerando que a administração deve adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência nas suas decisões;

Considerando que a figura jurídica da delegação de poderes, tal como está definida e configurada na lei é aquela que se mostra mais adequada para atingir tais propósitos;

Assim, nos termos das disposições consagradas do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 3 do artigo 6.º, no n.º 3 do artigo 9.º e nos artigos 7.º e 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro e no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

- 1. Delegar no Diretor Regional do Ambiente, Hernâni Hélio Jorge, as competências previstas no n.º 3 do artigo 6.º, no n.º 3 do artigo 9.º e nos artigos 7.º e 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, nomeadamente para assinatura da respetiva publicitação em *Jornal Oficial*, para efeitos de pagamento:
- 2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ratificando todos os atos entretanto praticados pelo Diretor Regional do Ambiente e que caibam no âmbito da presente delegação de competências.

23 de junho de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.